



Junto aos autos a proposta de preços final encaminhada via *e-mail*, referente ao Pregão nº 2023.07.25.1.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Agosto de 2023.


Pedro Henrique Cândido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município



PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, Especialmente os da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **pregão Eletrônico nº 2023.07.25.1**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os Produtos/Bens especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: Contratação de serviços especializados em arbitragem esportiva (modalidades diversas) destinados as competições esportivas realizadas pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 – Serviços de arbitragem						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	V.UNITARIO	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (PISTA E CAMPO): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE CORRIDA DE PISTA, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETISMO, EQUIPE COMPOSTA POR 20 PROFISSIONAIS DE ARBITRAGEM. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	10	PRÓPRIA	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
02	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BADMINTON, EQUIPE COMPOSTA POR 05 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 01 JUÍZ DE SERVIÇO, 02 JUÍZES DE LINHA E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO	DIÁRIA	3	PRÓPRIA	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00

Razão Social: Stenio Pierre Costa Silva
CNPJ: 28.027.121/0001-46
Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro
CEP: 63.030.000 – Juazeiro do Norte – Ceará

scosyemp@gmail.com
(88) 9 9666-4475



SCOSY

EMPREENHIMENTOS
E SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6300

	OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).					
03	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL NA MODALIDADE TRADICIONAL 5X5: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETEBOL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 4 PERIODOS DE 10 MINUTOS, CONFORME REGRA FIBA (MAIS 5 MINUTOS DE PRORROGAÇÃO EM CASO DE EMPATE, ATÉ QUE HAJA UM VENCEDOR), EQUIPE COMPOSTA POR 05 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL E 02 ARBITROS AUXILIARES, 02 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	SERVIÇO	70	PRÓPRIA	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
04	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 90 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 45 MINUTOS, MAIS ACRESCIMOS NECESSÁRIOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 01 QUARTO ARBITRO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	SERVIÇO	60	PRÓPRIA	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
05	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 40 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 20 MINUTOS), EQUIPE	SERVIÇO	250	PRÓPRIA	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00

Razão Social: Stenio Pierre Costa Silva
CNPJ: 28.027.121/0001-46
Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro
CEP: 63.030.000 – Juazeiro do Norte – Ceará

scosyemp@gmail.com
(88) 9 9666-4475



SCOSY
EMPREENHIMENTOS
E SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 634

	COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ARBITROS CENTRAIS, 01 MESARIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).					
06	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 60 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 30 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ARBITROS CENTRAIS E 02 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	SERVIÇO	70	PRÓPRIA	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
07	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	10	PRÓPRIA	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
08	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDÔ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04	DIÁRIA	10	PRÓPRIA	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00

Razão Social: Stenio Pierre Costa Silva
CNPJ: 28.027.121/0001-46
Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro
CEP: 63.030.000 – Juazeiro do Norte – Ceará

scosyemp@gmail.com
(88) 9 9666-4475



	PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFFICIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS)					
09	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE KARATÊ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFFICIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	5	PRÓPRIA	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE NATAÇÃO, EQUIPE COMPOSTA POR 16 PROFISSIONAIS DE ÁRBITRAGEM. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	16	PRÓPRIA	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00



11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA SKATE NA MODALIDADE STREET: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA SKATE (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE STREET, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE SKATE, EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 05 PROFISSIONAIS, SENDO 01 HEAD JUDGE, 04 JUÍZES E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	5	PRÓPRIA	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
12	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TAEKWONDO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA TAEKWONDO (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TAEKWONDO, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	5	PRÓPRIA	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
13	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, EQUIPE COMPOSTA POR 02	DIÁRIA	6	PRÓPRIA	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00



SCOSY

EMPREENHIMENTOS
E SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 04

	PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL E 01 ÁRBITRO AUXILIAR. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).					
14	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE PRAIA (BEACH VOLLEY): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL DE PRAIA OU BEACH VOLLEY (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 3 SETS EM MELHOR DE 2 (SEM TEMPO TERMINADO), EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	SERVIÇO	100	PRÓPRIA	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
15	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 5 SETS EM MELHOR DE 3 (SEM TEMPO TERMINADO), EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO, 02 JUIZES DE LINHA E 02 MESARIO/APONTADORES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	SERVIÇO	100	PRÓPRIA	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
16	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA XADREZ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA XADREZ, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ.	DIÁRIA	6	PRÓPRIA	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00

Razão Social: Stenio Pierre Costa Silva
CNPJ: 28.027.121/0001-46
Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro
CEP: 63.030.000 – Juazeiro do Norte – Ceará

scosyemp@gmail.com
(88) 9 9666 4475



SCOSY
EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6352

EQUIPE COMPOSTA POR 10 ÁRBITROS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).					
TOTAL R\$ 152.400,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 152.400,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

SCOSY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ nº 28.027.121/0001-46 – Insc. Municipal Nº 1555345
Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro - CEP nº 63.030-000 - Juazeiro do Norte – Ceará
Fone: (88) 9 9666-4475 - EMAIL: scosyemp@gmail.com
Banco do Brasil – Agencia 0433-2 - Conta Corrente 71.161-6

Data da Abertura: 08 de Agosto de 2023
Hora da Abertura: 09:00 Horas
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Juazeiro do Norte – CE, 08 de Agosto de 2023.

**STENIO PIERRE
COSTA
SILVA:03561344**

Assinado de forma digital por STENIO PIERRE COSTA SILVA:03561344313
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664482000150, ou=Pessoa Fisica A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=STENIO PIERRE COSTA SILVA:03561344313
Dados: 2023.08.08 11:31:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20269

313

SCOSY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ nº 28.027.121/0001-46
Stenio Pierre Costa Silva
CPF nº 035.613.443-13

Razão Social: Stenio Pierre Costa Silva
CNPJ: 28.027.121/0001-46
Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro
CEP: 63.030.000 – Juazeiro do Norte – Ceará

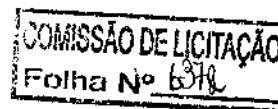
scosyemp@gmail.com
(88) 9 9666-4475



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPI: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 626

ATA DA SESSÃO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.25.1

Processo Administrativo Nº 2023.07.25.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 27/07/2023 11:22:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/07/2023 18:56:46	CADASTRO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
02/08/2023 08:58:42	CADASTRO DE PROPOSTA	JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
02/08/2023 10:46:00	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE
04/08/2023 15:56:26	CADASTRO DE PROPOSTA	IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ME
04/08/2023 16:13:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ME
05/08/2023 11:23:06	CADASTRO DE PROPOSTA	STENIO PIERRE COSTA SILVA
07/08/2023 11:53:27	CADASTRO DE PROPOSTA	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME
07/08/2023 12:01:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME
07/08/2023 16:33:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
07/08/2023 19:09:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
07/08/2023 21:46:57	CADASTRO DE PROPOSTA	FEDERAÇÃO DE TRIATLHON DO ESTADO DE CEARÁ
08/08/2023 07:10:11	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA
08/08/2023 07:16:39	CADASTRO DE PROPOSTA	MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
08/08/2023 08:12:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FEDERAÇÃO DE TRIATLHON DO ESTADO DE CEARÁ
08/08/2023 08:51:15	CADASTRO DE PROPOSTA	EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS
08/08/2023 08:54:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE
08/08/2023 08:55:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS
08/08/2023 09:00:36	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

08/08/2023 09:01:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

08/08/2023 09:06:51 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

08/08/2023 09:07:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

08/08/2023 09:07:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

08/08/2023 09:07:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

08/08/2023 09:08:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

08/08/2023 09:08:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

08/08/2023 09:08:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

08/08/2023 09:09:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

08/08/2023 09:09:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem o lote, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

08/08/2023 09:11:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, o licitante que vier a se tornar vencedor, ao formular sua proposta final para encaminhamento via e-mail, deverá também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

08/08/2023 09:11:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

08/08/2023 09:12:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

08/08/2023 09:12:37 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

08/08/2023 09:31:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, informamos que ainda estamos procedendo com a análise das propostas, desta forma iniciaremos a etapa de disputa de preços as 09h40min.

08/08/2023 09:32:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Desde já agradecemos a compreensão.

08/08/2023 09:34:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

08/08/2023 09:35:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

08/08/2023 09:35:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

08/08/2023 09:39:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

08/08/2023 09:40:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

08/08/2023 10:08:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

08/08/2023 10:08:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

08/08/2023 10:27:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

08/08/2023 10:27:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participante com a melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl.pmjn@gmail.com / cpl@juazeiro.ce.gov.br), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

08/08/2023 10:28:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h27min58seg.

08/08/2023 10:28:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h27min58seg.

08/08/2023 10:29:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio da sua proposta final por e-mail, deverá inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

08/08/2023 10:29:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

08/08/2023 10:30:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da(s) empresa(s) arrematante(s).

08/08/2023 10:30:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das proposta de preço final será divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

08/08/2023 10:31:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preço final, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

08/08/2023 11:44:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

08/08/2023 11:45:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que recebermos a proposta final e realizarmos as devidas análises, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

08/08/2023 12:04:32 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preços final da empresa vencedora já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

08/08/2023 12:04:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

08/08/2023 12:35:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos do indeferimento a manifestação recursal da empresa FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DE CEARÁ, haja vista que a mesma não continha a devida MOTIVAÇÃO, indo em desacordo com o que reza o § 3º, do art. 44, do Decreto 10.024/2019, não sendo observado ainda, o item 17.1 do Edital Convocatório.

08/08/2023 12:35:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

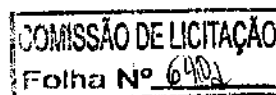
08/08/2023 12:35:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Serviços de arbitragem

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (PISTA E CAMPO): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE CORRIDA DE PISTA, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETISMO, EQUIPE COMPOSTA POR 20 PROFISSIONAIS DE ARBITRAGEM. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 1.500,00	Valor Total: 15.000,00
Item: 2	Unidade: DIÁRIA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BADMINTON, EQUIPE COMPOSTA POR 05 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 01 JUÍZ DE SERVIÇO, 02 JUÍZES DE LINHA E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 400,00	Valor Total: 1.200,00
Item: 3	Unidade: Serv.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL NA MODALIDADE TRADICIONAL 5X5: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETEBOL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 4 PERIODOS DE 10 MINUTOS, CONFORME REGRA FIBA (MAIS 5 MINUTOS DE PRORROGAÇÃO EM CASO DE EMPATE, ATÉ QUE HAJA UM VENCEDOR), EQUIPE COMPOSTA POR 05 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL E 02 ARBITROS AUXILIARES, 02 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).			
Quantidade: 70		Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 7.000,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 4	Unidade: Serv.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 90 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 45 MINUTOS, MAIS ACRESCIMOS NECESSÁRIOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 01 QUARTO ARBITRO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).			
Quantidade: 60		Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 11.400,00
Item: 5	Unidade: Serv.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 40 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 20 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ARBITROS CENTRAIS, 01 MESARIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).			
Quantidade: 250		Valor Unit.: 130,00	Valor Total: 32.500,00
Item: 6	Unidade: Serv.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 60 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 30 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ARBITROS CENTRAIS E 02 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).			
Quantidade: 70		Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 7.000,00
Item: 7	Unidade: DIÁRIA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 900,00	Valor Total: 9.000,00
Item: 8	Unidade: DIÁRIA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDÔ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFFICIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS)			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 850,00	Valor Total: 8.500,00
Item: 9	Unidade: DIÁRIA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE KARATÊ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFFICIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 800,00	Valor Total: 4.000,00
Item: 10	Unidade: DIÁRIA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE NATAÇÃO, EQUIPE COMPOSTA POR 16 PROFISSIONAIS DE ARBITRAGEM. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).			
Quantidade: 16		Valor Unit.: 1.200,00	Valor Total: 19.200,00
Item: 11	Unidade: DIÁRIA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA SKATE NA MODALIDADE STREET: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA SKATE (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE STREET, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE SKATE, EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 05 PROFISSIONAIS, SENDO 01 HEAD JUDGE, 04 JUÍZES E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 800,00	Valor Total: 4.000,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 12	Unidade: DIÁRIA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TAEKWONDO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA TAEKWONDO (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TAEKWONDO, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 800,00	Valor Total: 4.000,00	
Item: 13	Unidade: DIÁRIA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, EQUIPE COMPOSTA POR 02 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL E 01 ÁRBITRO AUXILIAR. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 500,00	Valor Total: 3.000,00	
Item: 14	Unidade: Serv.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE PRAIA (BEACH VOLLEY): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL DE PRAIA OU BEACH VOLLEY (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 3 SETS EM MELHOR DE 2 (SEM TEMPO TERMINADO), EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 10.000,00	
Item: 15	Unidade: Serv.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 5 SETS EM MELHOR DE 3 (SEM TEMPO TERMINADO), EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO, 02 JUIZES DE LINHA E 02 MESARIO/APONTADORES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 10.000,00	
Item: 16	Unidade: DIÁRIA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA XADREZ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA XADREZ, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ, EQUIPE COMPOSTA POR 10 ÁRBITROS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.100,00	Valor Total: 6.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STENIO PIERRE COSTA SILVA	075	28.027.121/0001-46	202.728,99	152.400,00		Sim
2 FEDERAÇÃO DE TRIATLHON DO	050	00.869.949/0001-22	202.728,99	153.651,20	0,82	Não
3 JAO CONSTRUCOES E SERVICOS	023	22.632.313/0001-03	202.397,80	160.000,00	4,13	Sim
4 CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE	134	08.902.590/0001-50	164.380,00	162.500,00	1,56	Não
5 HORLAN BRITO BERTOLDO-ME	028	04.011.796/0001-39	202.728,99	163.191,00	0,43	Sim
6 IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE	086	26.512.270/0001-75	202.728,99	173.000,00	6,01	Sim
7 FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA	140	27.141.930/0001-11	202.728,99	195.250,00	12,86	Sim
8 EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS	080	43.480.473/0001-46	202.728,99	195.300,00	0,03	Sim
9 MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	056	26.393.753/0001-06	202.365,99	202.365,99	3,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	044	30.892.220/0001-38	198.650,00	149.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

27/07/2023 11:22:43	PUBLICADO		
27/07/2023 11:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/08/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/08/2023 09:40:12	DISPUTA		
08/08/2023 09:40:12	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 028)	202.728,99
08/08/2023 09:40:12	LANCE	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA (PARTICIPANTE 140)	202.728,99
08/08/2023 09:40:12	LANCE	MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	202.365,99
08/08/2023 09:40:12	LANCE	EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS (PARTICIPANTE 080)	202.728,99
08/08/2023 09:40:12	LANCE	JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	202.397,80
08/08/2023 09:40:12	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 044)	198.650,00
08/08/2023 09:40:12	LANCE	CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE (PARTICIPANTE 134)	164.380,00
08/08/2023 09:40:12	LANCE	IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 086)	202.728,99
08/08/2023 09:40:12	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 075)	202.728,99
08/08/2023 09:40:12	LANCE	FEDERAÇÃO DE TRIATLHON DO ESTADO DE CEARÁ (PARTICIPANTE	202.728,99
08/08/2023 09:41:24	LANCE	EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS (PARTICIPANTE 080)	201.000,00
08/08/2023 09:41:58	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 044)	164.350,00
08/08/2023 09:42:01	LANCE	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA (PARTICIPANTE 140)	200.999,55
08/08/2023 09:42:05	LANCE	FEDERAÇÃO DE TRIATLHON DO ESTADO DE CEARÁ (PARTICIPANTE	200.000,00
08/08/2023 09:42:14	LANCE	IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 086)	195.500,00
08/08/2023 09:42:20	LANCE	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA (PARTICIPANTE 140)	199.999,55
08/08/2023 09:42:32	LANCE	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA (PARTICIPANTE 140)	195.400,11
08/08/2023 09:42:38	LANCE	CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE (PARTICIPANTE 134)	163.999,00
08/08/2023 09:42:42	LANCE	FEDERAÇÃO DE TRIATLHON DO ESTADO DE CEARÁ (PARTICIPANTE	199.999,01
08/08/2023 09:47:35	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 028)	164.300,00
08/08/2023 09:49:02	LANCE	IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 086)	178.100,00
08/08/2023 09:50:21	LANCE	EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS (PARTICIPANTE 080)	195.300,00
08/08/2023 09:51:52	LANCE	FEDERAÇÃO DE TRIATLHON DO ESTADO DE CEARÁ (PARTICIPANTE	180.060,00
08/08/2023 09:51:54	LANCE	JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	198.000,00
08/08/2023 09:52:54	LANCE	JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	180.000,00
08/08/2023 09:53:18	LANCE	JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	175.000,00
08/08/2023 09:53:32	LANCE	JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	174.000,00
08/08/2023 09:53:34	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 075)	172.000,00
08/08/2023 09:53:51	LANCE	IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 086)	173.000,00
08/08/2023 09:54:01	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 075)	165.000,00
08/08/2023 09:54:06	LANCE	JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	170.000,00
08/08/2023 09:55:01	LANCE	FEDERAÇÃO DE TRIATLHON DO ESTADO DE CEARÁ (PARTICIPANTE	168.056,00
08/08/2023 09:55:12	TEMPO RANDÔMICO		
08/08/2023 09:57:21	LANCE	FEDERAÇÃO DE TRIATLHON DO ESTADO DE CEARÁ (PARTICIPANTE	163.254,40
08/08/2023 09:57:55	LANCE	JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	165.500,00
08/08/2023 09:58:30	LANCE	JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	164.250,00
08/08/2023 09:58:48	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 044)	163.200,00
08/08/2023 09:59:02	LANCE	CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE (PARTICIPANTE 134)	163.254,00
08/08/2023 09:59:27	LANCE	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA (PARTICIPANTE 140)	195.250,00
08/08/2023 09:59:45	LANCE	CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE (PARTICIPANTE 134)	163.199,00

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

08/08/2023 09:59:58	LANCE	FEDERAÇÃO DE TRIATLHON DO ESTADO DE CEARÁ (PARTICIPANTE	163.198,00
08/08/2023 10:00:27	LANCE	CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE (PARTICIPANTE 134)	163.190,00
08/08/2023 10:00:58	LANCE	FEDERAÇÃO DE TRIATLHON DO ESTADO DE CEARÁ (PARTICIPANTE	163.189,00
08/08/2023 10:01:35	LANCE	JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	163.192,00
08/08/2023 10:01:41	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 028)	163.195,00
08/08/2023 10:02:09	LANCE	CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE (PARTICIPANTE 134)	163.186,00
08/08/2023 10:02:10	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 028)	163.191,00

08/08/2023 10:02:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 134, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 086

08/08/2023 10:02:12 FECHADO 1

08/08/2023 10:03:00	LANCE	FEDERAÇÃO DE TRIATLHON DO ESTADO DE CEARÁ (PARTICIPANTE	153.651,20
08/08/2023 10:03:41	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 044)	149.000,00
08/08/2023 10:03:44	LANCE	CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE (PARTICIPANTE 134)	162.500,00
08/08/2023 10:03:53	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 075)	152.400,00
08/08/2023 10:05:27	LANCE	JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	160.000,00

08/08/2023 10:07:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

08/08/2023 10:07:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA

08/08/2023 10:07:13 HABILITAÇÃO
08/08/2023 10:09:25 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 044: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

08/08/2023 10:09:59 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 044: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

08/08/2023 10:14:36 MENSAGEM GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE ESTOU ESTOU NO LIMITE DO MEU BANÇO
08/08/2023 10:14:46 MENSAGEM GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE LANCO
08/08/2023 10:19:01 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 044: Certo, obrigado pelo retorno!

08/08/2023 11:02:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

08/08/2023 11:02:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é STENIO PIERRE COSTA SILVA

08/08/2023 11:02:43 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA inabilitado. Motivo: Apresentação dos comprovantes de regularidade junto as Fazendas Municipal, Estadual, Federal, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias com prazos de validades vencidos; apresentação do Certificado de Regularidade junto ao FGTS com prazo de validade vencido; não apresentação do comprovante de registro/inscrição na entidade de classe competente; apresentação de Atestados com características completamente incompatíveis com o objeto ora licitado; ausência de ramo de atividade pertinente com o objeto, descumprindo os itens 6.4 e 12.1, alíneas "c", "d", "e", "f", "g", "h", "p" e "q" do edital convocatório.

08/08/2023 11:05:31 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

08/08/2023 11:43:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

08/08/2023 11:44:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

08/08/2023 11:52:07 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.

08/08/2023 12:03:22 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

08/08/2023 12:04:52 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

08/08/2023 12:14:03 RECURSO MANIFESTADO FEDERAÇÃO DE TRIATLHON DO ESTADO DE CEARÁ

Intenção de recurso manifestada.

08/08/2023 12:19:52 DEFERIMENTO DE RECURSOS

08/08/2023 12:30:57 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

Por apresentar manifestação sem a devida MOTIVAÇÃO, indo em desacordo com o que reza o § 3º, do art. 44, do Decreto 10.024/2019, não sendo observado ainda, o item 17.1 do Edital Convocatório.

08/08/2023 12:32:56 EM ADJUDICAÇÃO

08/08/2023 12:36:37 ADJUDICADO

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6456

MAPA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.25.1

Processo Administrativo Nº 2023.07.25.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 27/07/2023 11:22:43

TOTAL DO PROCESSO: **152.400,00**

STENIO PIERRE COSTA SILVA **28.027.121/0001-46** **152.400,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 075 Lance: 152.400,00 **Total: 152.400,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (PISTA E CAMPO): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE CORRIDA DE PISTA, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETISMO, EQUIPE COMPOSTA POR 20 PROFISSIONAIS DE ARBITRAGEM. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2.050,00 **Valor Unit.: 1.500,00** Total Item: 15.000,00

Item: 2 Unidade: DIÁRIA Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BADMINTON, EQUIPE COMPOSTA POR 05 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 01 JUÍZ DE SERVIÇO, 02 JUÍZES DE LINHA E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).

Quantidade: 3 Val. Ref.: 915,00 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 1.200,00

Item: 3 Unidade: Serv. Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL NA MODALIDADE TRADICIONAL 5X5: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETEBOL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 4 PERÍODOS DE 10 MINUTOS, CONFORME REGRA FIBA (MAIS 5 MINUTOS DE PRORROGAÇÃO EM CASO DE EMPATE, ATÉ QUE HAJA UM VENCEDOR), EQUIPE COMPOSTA POR 05 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL E 02 ARBITROS AUXILIARES, 02 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).

Quantidade: 70 Val. Ref.: 141,82 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 7.000,00

Item: 4 Unidade: Serv. Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 90 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 45 MINUTOS, MAIS ACRESCIMOS NECESSÁRIOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 01 QUARTO ARBITRO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).

Quantidade: 60 Val. Ref.: 231,75 **Valor Unit.: 190,00** Total Item: 11.400,00

Item: 5 Unidade: Serv. Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 40 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 20 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ARBITROS CENTRAIS, 01 MESARIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).

Quantidade: 250 Val. Ref.: 182,40 Valor Unit.: 130,00 Total Item: 32.500,00

Item: 6 Unidade: Serv. Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 60 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 30 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ARBITROS CENTRAIS E 02 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).

Quantidade: 70 Val. Ref.: 158,20 Valor Unit.: 100,00 Total Item: 7.000,00

Item: 7 Unidade: DIÁRIA Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.010,66 Valor Unit.: 900,00 Total Item: 9.000,00

Item: 8 Unidade: DIÁRIA Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDÔ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFFICIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS)

Quantidade: 10 Val. Ref.: 978,33 Valor Unit.: 850,00 Total Item: 8.500,00

Item: 9 Unidade: DIÁRIA Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE KARATÊ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFFICIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).

Quantidade: 5 Val. Ref.: 970,00 Valor Unit.: 800,00 Total Item: 4.000,00

Item: 10 Unidade: DIÁRIA Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE NATAÇÃO, EQUIPE COMPOSTA POR 16 PROFISSIONAIS DE ÁRBITRAGEM. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).

Quantidade: 16 Val. Ref.: 1.640,33 Valor Unit.: 1.200,00 Total Item: 19.200,00

Item: 11 Unidade: DIÁRIA Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA SKATE NA MODALIDADE STREET: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA SKATE (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE STREET, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE SKATE, EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 05 PROFISSIONAIS, SENDO 01 HEAD JUDGE, 04 JUÍZES E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).

Quantidade: 5 Val. Ref.: 800,00 Valor Unit.: 800,00 Total Item: 4.000,00

Item: 12 Unidade: DIÁRIA Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TAEKWONDO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA TAEKWONDO (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TAEKWONDO, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).

Quantidade: 5 Val. Ref.: 963,33 Valor Unit.: 800,00 Total Item: 4.000,00

Item: 13 Unidade: DIÁRIA Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, EQUIPE COMPOSTA POR 02 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL E 01 ÁRBITRO AUXILIAR. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).

Quantidade: 6 Val. Ref.: 527,91 Valor Unit.: 500,00 Total Item: 3.000,00

Item: 14 Unidade: Serv. Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE PRAIA (BEACH VOLLEY): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL DE PRAIA OU BEACH VOLLEY (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 3 SETS EM MELHOR DE 2 (SEM TEMPO TERMINADO), EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).

Quantidade: 100 Val. Ref.: 127,66 Valor Unit.: 100,00 Total Item: 10.000,00

Item: 15 Unidade: Serv. Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 5 SETS EM MELHOR DE 3 (SEM TEMPO TERMINADO), EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO, 02 JUÍZES DE LINHA E 02 MESARIO/APONTADORES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).

Quantidade: 100 Val. Ref.: 154,00 Valor Unit.: 100,00 Total Item: 10.000,00

Item: 16 Unidade: DIÁRIA Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA XADREZ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA XADREZ, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ, EQUIPE COMPOSTA POR 10 ÁRBITROS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).

Quantidade: 6 Val. Ref.: 1.307,05 Valor Unit.: 1.100,00 Total Item: 6.600,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 649a

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA



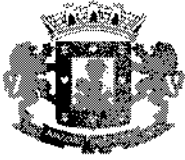
PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6504

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.07.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.25.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – STENIO PIERRE COSTA SILVA inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 08 de Agosto de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-PE**

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 033/2023-PE, cujo objeto: seleção da melhor proposta para Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de material de acondicionamento e embalagem para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaretama-CE.

O mesmo ocorrerá no site: www.novobolnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 09/08/2023 às 09h00min, fim do acolhimento das propostas: 21/08/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 21/08/2023, às 08h30min; início de disputa de preços: 21/08/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.lbrnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 8 de agosto de 2023.
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

**AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.04.20/CP**

O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após ocorrido o prazo recursal, onde foram interpostos recursos, obtendo-se o seguinte resultado: Empresas com Recursos Deteridos: Plataforma Serviços e Construções LTDA; AMV Projetos & Construções EIRELI; Novo Caminho Construtora; Empresa com Recursos Indeferidos: Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI-ME. Finalizada essa fase, fica marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 11 de agosto de 2023 às 15:30hrs, da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2023.04.20/CP cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação das estradas vicinais do Município de Jaguaruana-CE.

Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação.

Jaguaruana - CE, 8 de agosto de 2023.
BRUNO EMANUEL FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023/03-SESAU/JUA**

A Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Chamamento Público nº 2023/03-SESAU, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS - HUMANIZA, por cumprimento integral às exigências editalícias - AVANTE SOCIAL, por cumprimento integral às exigências editalícias - BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - BHCL, por descumprimento aos itens: 7.2.2.3.2 do Edital Convocatório em virtude de que a certidão negativa de débitos municipais da sede do domicílio da participante não é possível de ser certificada no portal do município de Casário Lange; 7.2.2.5.2 do Edital Convocatório em virtude de que nenhum dos atestados de capacidade técnica apresentados pela entidade tem firma reconhecida ou no mínimo, certificação digital, além de ter apresentado atestados com assinaturas ausentes; 7.2.2.1.4 do Edital Convocatório em virtude de que apresentou as páginas 000012 cópia do documento oficial autenticada em 27/12/2018 e logo em seguida, na página 000013, apresentou declaração de certidão eletrônica emitida em 05/12/2022 do documento anterior, comprovadamente cópia dubrada autenticada e não o documento original; o mesmo ocorre com o documento oficial da advogada da entidade nas páginas 000014, 000016, INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB, por descumprimento ao item: 7.2.2.4.3.1 e subitens 7.2.2.4.3.1.1, 7.2.2.4.3.1.2 e 7.2.2.4.3.1.3. E 7.2.2.4.3.1.2 item 7.2.2.4.3.2 do Edital Convocatório em virtude de que os valores apresentados pela entidade em seus cálculos quanto a solvência geral, liquidez corrente não correspondem aos valores verificados no balanço apresentado. FUNDAÇÃO LEANORO BEZERRA DE MENEZES, por descumprimento aos itens: 7.2.2.5.1 do Edital Convocatório em virtude de ausência de responsável técnico registrado no conselho regional de administração; 7.2.2.4.3.1.3 e 7.2.2.4.3.1.3 do Edital Convocatório em virtude de que não obedeceu a fórmula disposta no item 7.2.2.4.3.1.3, referente a comprovação de boa situação financeira da empresa.

Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023/03-SESAU/HIMA

A Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Chamamento Público nº 2023/03-SESAU, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS - HUMANIZA, por cumprimento integral às exigências editalícias - Empresas Inabilitadas - BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - BHCL, por descumprimento aos itens: 7.2.2.3.2 do Edital Convocatório em virtude de que a certidão negativa de débitos municipais da sede do domicílio da participante não é possível de ser certificada no portal do município de Casário Lange; 7.2.2.5.2 do Edital Convocatório visto que nenhum dos atestados de capacidade técnica apresentados pela entidade tem firma reconhecida ou no mínimo, certificação digital, além de ter apresentado atestados com assinaturas ausentes; 7.2.2.1.4 do Edital Convocatório em virtude de que apresentou as páginas 000012 cópia do documento oficial autenticada em 27/12/2018 e logo em seguida, na página 000013, apresentou declaração de certidão eletrônica emitida em 05/12/2022 do documento anterior, comprovadamente cópia dubrada autenticada e não o documento original; o mesmo ocorre com o documento oficial da advogada da entidade, as páginas 000014, 000016, INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB, por descumprimento ao item: 7.2.2.4.3.1 e subitens 7.2.2.4.3.1.1, 7.2.2.4.3.1.2 e 7.2.2.4.3.1.3. E 7.2.2.4.3.1.2 item 7.2.2.4.3.2 do Edital Convocatório em virtude de que os valores apresentados pela entidade em seus cálculos quanto a solvência geral, liquidez geral e liquidez corrente não correspondem aos valores verificados no balanço apresentado. FUNDAÇÃO LEANORO BEZERRA DE MENEZES, por descumprimento aos itens: 7.2.2.5.1 do Edital Convocatório em virtude de ausência de responsável técnico registrado no conselho regional de administração; 7.2.2.4.3.1.3 e 7.2.2.4.3.1.3 do Edital Convocatório em virtude de que não obedeceu a fórmula disposta no item 7.2.2.4.3.1.3, referente a comprovação de boa situação financeira da empresa.

Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Juazeiro do Norte/CE, 7 de agosto de 2023.
JOSIANE DE SOUSA PEREIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.25.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2023.07.25.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR

STENO PIERRE COSTA SILVA inscrita no CNPJ nº 28.027.121/0001-45 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos reais).

A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.

Maiores informações no endereço eletrônico: bilicompbras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (84)3193-0963.

Juazeiro do Norte/CE, 8 de agosto de 2023.
PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0708-001/SEMAS**

O Município de Limoeiro do Norte, através do Pregoeiro da Prefeitura, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2023.0708-001/SEMAS, para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos permanentes (mobiliário, eletrônicos, informáticos e afins) para atender às necessidades do Conselho Tutelar, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiências do Município de Limoeiro do Norte/CE.

A partir da data 10 de agosto de 2023, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 23/08/2023, às 09h00min; início da Sessão de Disputa: 23/08/2023, às 10h00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 8 de agosto de 2023.
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGANAU

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0819.23.07.27.01, referente à Tomada de Preço Nº 08.004/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Maracanaú-Ceará, através da Secretaria de Educação e a empresa R&J Construtora LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.748.719/0001-55. Objeto: Contratação de empresa visando à execução reforma das instalações elétricas e pintura da EMIEF Elias Silva OLIVEIRA, em Maracanaú-CE. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 0810.12.361.1207-12-37-4.4.90.51.42-1541600000. Valor Global: R\$ 405.840,19 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos). Signatários: Secretária de Educação, através de seu Secretário Executivo Antônio Nilson Gomes Moreira e a empresa R&J Construtora LTDA - EPP, através de seu representante Francisco Jardênison Oliveira Dos Santos. Data da assinatura: 27 de julho de 2023.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08.001/2023-TP**

Modalidade: Tomada de Preço nº 08.001/2023-TP. Objeto: Construção de refeitório, cozinha na EMIEF José Mário Barbosa em Maracanaú/CE. Vencedor: Dimensional Locação e Serviços EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.433.752/0001-70, que apresentou o valor global de R\$ 634.421,46 (seiscentos e quarente mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos). Homologado e Adjudicado a licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Antônio Nilson Gomes Moreira - Secretário Executivo de Educação, em 02 de agosto de 2023.

Maracanaú - CE, 2 de agosto de 2023.
ANTÔNIO NILSON GOMES MOREIRA
Secretário Executivo de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

(nº 1.014.151 no Licitações e do BB) Datas e horários (Hora de Brasília): início do acolhimento: 10/08/2023, 08h; fim de acolhimento e abertura das propostas: 22/08/2023, 8h; início da disputa: 22/08/2023, às 08:30h. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gás medicinal (oxigênio) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Marco-CE. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 028/2023 (nº 1.014.151 no Licitações e do BB) VALOR DO EDITAL: Grátis. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Terço, Centro. Email: licitacaemarco@gmail.com, Marco-CE.

Marco-CE, 13 de julho de 2023.
JESUS DYGO ARMANDO SILVA
Sec. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023/51SP**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaca - CE, torna público o Edital de RDC Eletrônico 004/2023/51SP - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, cujo objeto é contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos em diversas balneárias do município de Mombaca, conforme projeto, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. Abertura - Às 13h (treze horas) do dia 31 de agosto de 2023, horário de Brasília - DF. Local: www.licitacoes.com.br. Informações no endereço eletrônico: licitacaomombaca@gmail.com, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaca - CE, 8 de agosto de 2023.
FRANCISCO NELDO DE OLIVEIRA VERRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7.018/2023**

O Município de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 25 de agosto de 2023 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 7.018/2023, cujo objeto versa sobre execução de serviço para readaptação da escola do Bairro Brisa do Oriente para Escola Ensino Integral no Município de Novo Oriente/CE. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis, após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00h e ainda nos seguintes sites eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://municipios.licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Novo Oriente - CE, 8 de Agosto de 2023.
RAUL SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPU

do documento oficial autenticada em 27/12/2018 e, logo em seguida, na página 000013, apresentou declaração de certificação de cartório eletrônico emitida em 05/12/2022 do documento anterior, comprovadamente cópia outrora autenticada e não o documento original. o mesmo ocorre com o documento oficial da advogada da entidade às páginas 000014, 000015 e 000016. INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB, por descumprimento ao item: 7.2.2.4.3.1 e subitens 7.2.2.4.3.1.1.1, 7.2.2.4.3.1.1.2 E 7.2.2.4.3.1.1.3. E 7.2.2.4.3.1.2 além do item 7.2.2.4.3.2 do Edital Convocatório em virtude de que os valores apresentados pela entidade em seus cálculos quanto a solvência geral, liquidez geral e liquidez corrente não correspondem aos valores verificados no balanço apresentado. FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, por descumprimento aos itens: 7.2.2.5.1 do Edital Convocatório em virtude da ausência de responsável técnico registrado no conselho regional de administração; 7.2.2.4.3.1.3 e 7.2.2.4.3.1.1.3 do Edital Convocatório em virtude de que não obedeceu a formula disposta no item 7.2.2.4.3.1.3, referente a comprovação de boa situação financeira da empresa. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde. Juazeiro do Norte/CE, 07 de agosto de 2023. Josiane de Sousa Pereira - Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.07.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.25.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – STENIO PIERRE COSTA SILVA inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 08 de Agosto de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.08.08.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados,

que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.08.08.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de tabelas elétricas de basquetebol, aparelhos de placar eletrônico digital, aros e redes com dimensões oficiais da Confederação Internacional de Basquetebol (FIBA) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de montagem e instalação dos itens, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 08 de agosto de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2023.08.07.01-SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DO DESFILE CÍVICO DO QUE ACONTECERÁ NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2023, AO VIVO PELA TV, INTERNET ATRAVÉS DOS CANAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Contratado(a): FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO – TV PADRE CÍCERO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.175.120/0001-80. Valor do Contrato: R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Ratificada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do Secretaria Municipal de Educação.

Data: 09 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO



PARECER JURÍDICO

Consultante: Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte (SEJUV).

Objeto: Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.07.25.1, acerca da possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO, MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.07.25.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em arbitragem esportiva (modalidades diversas) destinados às competições esportivas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, atual Central de Compras, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 - PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.



A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência à norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto relatório que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)
Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, é como se



voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão n.º 2.659/2014-Plenário. Processo 017-184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei n.º 8.666/1993 como a Lei n.º 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

LEI N.º 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

LEI N.º 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII. - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital, e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é



dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.

(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação².

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando a qualificação do pregoeiro atuante no processo inserida nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

¹ Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando erçados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

² Reitera-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorreu por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidas assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – cumprimento, em tese, dos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e,



sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ato estes, que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é necessário que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNIJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso³.

Ainda em vista da defesa da moralidade administrativa, não pode o gestor proceder com a homologação do procedimento licitatório sem que antes diligencie para confirmar a inexistência de impedimento de contratar com a(s) pessoa(s) do(s) sócio(s) da pessoa jurídica contratada, mormente em razão das expressas vedações legais existentes no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e no art. 94, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte. A realização exitosa dessa diligência condiciona a validade da presente opinião jurídica.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo "cesta de preços", notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 - Primeira Câmara⁴, nº 1875/2021 - Plenário⁵ e nº 214/2020 - Plenário⁶, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa

³ Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

⁴ TCU, Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara, Processo 021.334/2020-0, Relator Ministro Augusto Sherman, Primeira Câmara, Julgado em: 30/08/2022.

⁵ TCU, Acórdão nº 1875/2021-Plenário, Processo 013.780/2021-2, Relator Ministro Raimundo Carneiro, Plenário, Julgado em: 04/08/2021.

⁶ 9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;

⁶ TCU, Acórdão nº 214/2020-Plenário, Processo 037.325/2019-1, Relator Ministro Aroldo Cedraz, Plenário, Julgado em: 05/02/2020.



diligência o gestor deve confirmar a inoocorrência de superfaturamento, sobrepreço ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a conclusão.

Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário⁷ e 1.018/2015-Plenário⁸.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de agosto de 2023.

EDISON TEIXEIRA
SILVA/0478534433

Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

⁷ TCU Acórdão nº 505/2021-Plenário, Processo 000.306/2012-6, Relator Ministro Marcos Bemquerer, Plenário, Julgado em: 10/03/2021.

⁸ TCU Acórdão nº 1.018/2015-Plenário, Processo 006.794/2011-5, Relator Ministro Vital do Rêgo, Plenário, Julgado em: 29/04/2015.



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2023.07.25.1

OBJETO: Contratação de serviços especializados em arbitragem esportiva (modalidades diversas) destinados as competições esportivas realizadas pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.25.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificado(a) no(s) Serviço de arbitragem, no valor global de R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Agosto de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Pedro Henrique Cândido de Lira	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.07.25.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificado(a) no(s) Serviço de arbitragem, no valor global de R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 10 de Agosto de 2023.

José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.07.25.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados em arbitragem esportiva (modalidades diversas) destinados as competições esportivas realizadas pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante STENIO PIERRE COSTA SILVA inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificado(a) no(s) Serviço de arbitragem, no valor global de R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 10 de Agosto de 2023.

candidatos, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

XI. Não será permitida ao candidato a utilização/porte de armas ao longo do período de aplicação da prova.

XII. A duração da prova é de 3hrs (quatro horas). Iniciada a mesma, nenhum candidato poderá retirar-se da sala após ter completado o tempo de 2hrs (duas horas) do início da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, devendo os mesmos sair juntos do local de prova.

XIII. A prova prática de informática constará de 10 (dez) questões do tipo prática, onde cada questão valerá 10 (dez) pontos, totalizando 100,00 (cem) pontos;

XVIII. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

XIX. A divulgação do resultado da prova prática de informática será publicada no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte-CE no dia 14 de agosto de 2023, conforme o Cronograma (ANEXO VI) do Edital nº 002/2023 - CMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Juazeiro do Norte - CE, 11 de agosto de 2023.

Comissão Especial do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de Juazeiro do Norte-CE.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.05.15.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.05.15.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - ALVES E DUARTE PAPELARIA LTDA inscrito no CNPJ nº 43.893.690/0001-68 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 49.949,98 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) e MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES

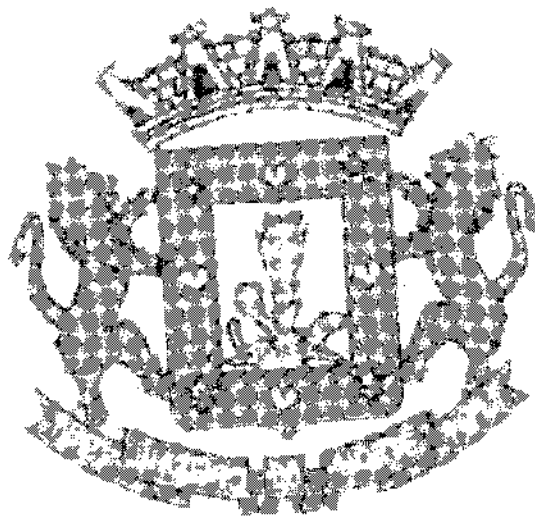
EIRELI inscrito no CNPJ nº 26.722.490/0001-23 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 10 de Agosto de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.07.25.1. Objeto: Contratação de serviços especializados em arbitragem esportiva (modalidades diversas) destinados as competições esportivas realizadas pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante STENIO PIERRE COSTA SILVA inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificado(a) no(s) Serviço de arbitragem, no valor global de R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 10 de Agosto de 2023.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.25.1

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: scosyemp@gmail.com, scocy@outlook.com

14 de agosto de 2023 às 15:12

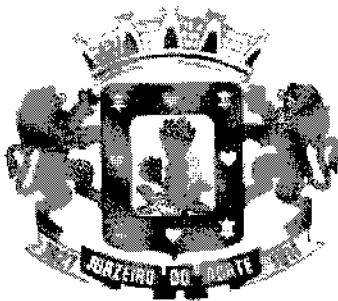
CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.25.1**Pregão Nº 2023.07.25.1****Razão Social:** STENIO PIERRE COSTA SILVA**CNPJ:** 28.027.121/0001-46**Endereço:** Rua São José 577, Centro, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **STENIO PIERRE COSTA SILVA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.07.25.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em arbitragem esportiva (modalidades diversas) destinados às competições esportivas realizadas pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo *e-mail*.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação**

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

CONT. STÊNIO - SEJUV.pdf
519K



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6674

CONTRATO Nº 2023.08.14-0001

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE e a empresa STENIQ PIERRE COSTA SILVA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **STENIO PIERRE COSTA SILVA**, estabelecida na Rua São José 577, Centro, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)9666-4475 e E-mail: scocy@outlook.com, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 28.027.121/0001-46, neste ato representada por Stenio Pierre Costa Silva, portador(a) do CPF nº 035.613.443-13, apenas denominada(o) de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão nº 2023.07.25/1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 10.024/2019, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.07.25/1, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços especializados em arbitragem esportiva (modalidades diversas) destinados as competições esportivas realizadas pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo 1 do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FÚTEBOL DE CAMPO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FÚTEBOL DE CAMPO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 90 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 45 MINUTOS, MAIS ACRESCIMOS NECESSÁRIOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 01 QUARTO ARBITRO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO *PARTIDA).	Serv.	80	PRÓPRIA	190,00	11.400,00
0002	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 40 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 20 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ARBITROS CENTRAIS, 01 MESARIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO	Serv.	250	PRÓPRIA	130,00	32.500,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 0680

0003	POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO (SERVIÇO = PARTIDA). SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 5 SETS EM MELHOR DE 3 (SEM TEMPO TERMINADO), EQUIPE COMPOSTA POR 06 Profissionais, sendo 01 primeiro árbitro, 01 segundo árbitro, 02 juizes de linha e 02 mesário/apontadores, qualificação técnica a partir de comprovação por meio de certificados de formação (serviço = partida).	Serv.	100	PRÓPRIA	100,00	10.000,00
0004	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE PRAIA (BEACH VOLLEY): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL DE PRAIA OU BEACH VOLLEY (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 3 SETS EM MELHOR DE 2 (SEM TEMPO TERMINADO), EQUIPE COMPOSTA POR 03 Profissionais, sendo 01 primeiro árbitro, 01 segundo árbitro e 01 mesário, qualificação técnica a partir de comprovação por meio de certificados de formação (serviço = partida).	Serv.	100	PRÓPRIA	100,00	10.000,00
0005	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL NA MODALIDADE TRADICIONAL 5X5: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETEBOL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 4 PERÍODOS DE 10 MINUTOS, CONFORME REGRA FIBA (MAIS 5 MINUTOS DE PRORROGAÇÃO EM CASO DE EMPATE ATÉ QUE HAJA UM VENCEDOR), EQUIPE COMPOSTA POR 05 Profissionais, sendo 01 árbitro central e 02 árbitros auxiliares, 02 mesário, qualificação técnica a partir de comprovação por meio de certificados de formação (serviço = partida).	Serv.	70	PRÓPRIA	100,00	7.000,00
0006	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 60 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 30 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 Profissionais, sendo 02 árbitros centrais e 02 mesário, qualificação técnica a partir de comprovação por meio de certificados de formação (serviço = partida).	Serv.	70	PRÓPRIA	100,00	7.000,00
0007	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDÔ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 Profissionais, sendo 01 árbitro central, 02 árbitros auxiliares e 01 mesário/oficial de sumula, qualificação técnica a partir de registro oficial na confederação nacional ou federação estadual tendo feito ou que faça parte do seu quadro de árbitros ou	DIÁRIA	10	PRÓPRIA	850,00	8.500,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6690

0008	COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS) SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE KARATÊ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFFICIAL DE SUMULA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS)	DIÁRIA	5	PRÓPRIA	800,00	4.000,00
0009	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU, SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS)	DIÁRIA	10	PRÓPRIA	900,00	9.000,00
0010	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TAEKWONDO, SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA TAEKWONDO (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TAEKWONDO, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS)	DIÁRIA	5	PRÓPRIA	800,00	4.000,00
0011	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA SKATE NA MODALIDADE STREET, SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA SKATE (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE STREET, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE SKATE, EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 05 PROFISSIONAIS, SENDO 01 HEAD JUDGE, 04 JUIZES E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS)	DIÁRIA	5	PRÓPRIA	800,00	4.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6304

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (PISTA E CAMPO); SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE CORRIDA DE PISTA, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETISMO, EQUIPE COMPOSTA POR 20 PROFISSIONAIS DE ARBITRAGEM, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS)	10	1.500,00	15.000,00
0013	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO; SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO (MASCULINO E FEMININO); TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE NATAÇÃO, EQUIPE COMPOSTA POR 16 PROFISSIONAIS DE ARBITRAGEM, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS)	16	1.200,00	19.200,00
0014	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA; SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, EQUIPE COMPOSTA POR 02 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL E 01 ARBITRO AUXILIAR, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS)	6	500,00	3.000,00
0015	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON; SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BADMINTON, EQUIPE COMPOSTA POR 05 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 01 JUIZ DE MESARIO, 02 JUIZES DE LINHA E 01 MESARIO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS)	3	400,00	1.200,00
0016	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA XADREZ; SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA XADREZ, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE	6	1.100,00	6.600,00



XADREZ, EQUIPE COMPOSTA POR 10 ARBITROS, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO-ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS)	152.400,00
--	------------

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	04.122.0003.2.113.0000	33903900

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - A Contratante obriga-se a:
- 7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 7.3 - Colocar à disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.
- 7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionalizada neste Instrumento.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:



- 8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.
- 8.4 - Assegurar a contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato.
- 8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.
- 8.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a realização dos serviços.
- 8.7 - Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.
- 8.8 - Substituir qualquer empregado que não mereça a confiança da contratante ou que demonstre comportamento inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas tanto no aspecto técnico quanto disciplinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

- 9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

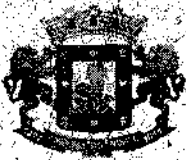
- 10.1 - O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.
- 10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
- 10.3.1 - advertência;
 - 10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;
 - 10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;
 - 10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:
- 11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e às previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Agosto de 2023.

.....
José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
CONTRATANTE

STENIO PIERRE COSTA
SILVA:03561344313

Assinado eletronicamente por STENIO PIERRE COSTA
SILVA:03561344313
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=videokonferencia,
ou=+469482000150, ou= Pessoa Física AT, ou= ARBOWTECH,
ou=Jurisdição Certificadora SAFE ID BRASIL, ou=STENIO PIERRE
COSTA SILVA:03561344313
Dados: 2023.08.14 15:15:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.003.20269

.....
STENIO PIERRE COSTA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF 03614399360

2. CPF 835363373-68



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 074

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.14-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.25.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: Contratação de serviços especializados em arbitragem esportiva (Modalidades Esportivas Diversas), destinado as competições esportivas realizadas pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Agosto de 2023.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº A:2023.08.16.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.08.16.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 53.775.862/0001-52 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 27.464,34 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2023, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.14-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.25.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: Contratação de serviços especializados em arbitragem esportiva (Modalidades Esportivas Diversas), destinado as competições esportivas realizadas pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.31-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.04.25.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa apta a executar serviço de Implantação, Treinamento, Suporte Técnico e Licenciamento de Uso de sistema web (pela internet) customizável de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc.), por meio de protocolo HTTP (Protocolo de Transferência de Hipertexto), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital

Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 675

Data de Assinatura do Contrato: 31 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0208.01/23-DL

A Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SERVIDOR COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER (TS), PARA ACESSO REMOTO AO PROGRAMA ASPEC, NOS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E LICITAÇÃO, PARA A INTEGRAÇÃO DA BASE DE DADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, EM ATENDIMENTO AO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE-SIAFIC, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

EMPRESA: J LIMA ALENCAR - ME, inscrito no CNPJ nº 32.651.297/0001-41.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

Juazeiro do Norte-CE, 04 de agosto de 2023.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE